



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.665, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão de reajustes nos vencimentos dos cargos executivos em comissão da Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

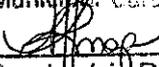
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** O percentual da revisão geral anual a ser concedido aos cargos executivos em comissão da Câmara Municipal de São João Nepomuceno para o ano de 2010 é fixado em 10,08% (dez vírgula zero oito por cento), retroativamente à 1º de janeiro de 2010.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade em 23 de fevereiro de 2010.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 23 / 02 / 10, conforme o
artigo 120 § 1º da LCM, que ficará afixada
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável

CPF: **Paula Soares Knop**
Escriturária
CPF: 076.795.916-79